Prefeitura Municipal de Itarantim—BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIA Nº 010/2018: "CONCEDE UM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA O SERVIDOR AUTORIZAR EXPRESSAMENTE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL."

PORTARIA Nº 011/2018: "AUTORIZA A SERVIDORA DANIELE OLIVEIRA SANTOS A GOZAR DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

PORTARIA Nº 012/2018: "AUTORIZA A SERVIDORA MÔNICA SILVA SANTOS A GOZAR DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação B40D8992F8-C9837240D5-0F07293558-F776EF2F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 010, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Concede um prazo de 05 (cinco) dias para o servidor autorizar expressamente a contribuição sindical."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a reforma trabalhista determinou que a contribuição sindical não é mais obrigatória;

CONSIDERANDO o contido no Capitulo III da CLT, especialmente os artigos 578 e 579 do citado diploma legal, que determina que a contribuição sindical só deve ser descontada da folha do servidor caso haja autorização prévia e expressa deste;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para todos os servidores deste município de Itarantim, efetivos, comissionados e contratados para, querendo que seja descontada a contribuição sindical por este ente público, faça dentro do prazo estipulado e de forma expressa no Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itarantim- Bahia, em 20 de março de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médice – CEP: 45780-000, Itarantim-Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53; Telefones: (73) 3266-2175/ 2180; Fax: (73) 3266-2183; e-mail: pmitarantim@hotmail.com

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação B40D8992F8-C9837240D5-0F07293558-F776EF2F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 011, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza a servidora Daniele Oliveira Santos a gozar de licença para tratar de interesses particulares."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei nº. 091/97 de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA) que dispõe sobre o deferimento da licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 do mesmo diploma legal estatui ainda que a Autoridade, que deferiu a licença poderá cassá-la e determinar que a servidora retorne às suas funções, observando-se o interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, parágrafo único, da Lei nº. 091/97 que estatui que o servidor poderá reassumir o exercício, desistindo da licença;

CONSIDERANDO o Requerimento em que *a servidora Daniele Oliveira Santos* pleiteia a concessão da licença pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/03/2018 e término em 28/02/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora *Daniele Oliveira Santos* CPF n°: 035.254.645-09, detentora do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação deste Município a gozar da licença disposta no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem vencimento ou remuneração licença pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/03/2018 e término em 28/02/2020.

Parágrafo único- De acordo com o disposto no *caput* do art. 130 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA, fica ressalvado direito que tem este Chefe do Executivo em requerer o retorno da servidora *Daniele Oliveira Santos,* na hipótese de resguardar o interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 1° de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itarantim- Bahia, em 21 de março de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médice – CEP: 45780-000, Itarantim-Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53; Telefones: (73) 3266-2175/ 2180; Fax: (73) 3266-2183; e-mail: pmitarantim@hotmail.com

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação B40D8992F8-C9837240D5-0F07293558-F776EF2F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 012, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza a servidora Mônica Silva Santos a gozar de licença para tratar de interesses particulares."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei nº. 091/97 de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA) que dispõe sobre o deferimento da licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 do mesmo diploma legal estatui ainda que a Autoridade, que deferiu a licença poderá cassá-la e determinar que a servidora retorne às suas funções, observando-se o interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, parágrafo único, da Lei nº. 091/97 que estatui que o servidor poderá reassumir o exercício, desistindo da licença;

CONSIDERANDO o Requerimento em que *a servidora Mônica Silva Santos* pleiteia a concessão da licença pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/04/2018 e término em 31/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora *Mônica Silva Santos* CPF n°: 065.819.775-43, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde deste Município a gozar da licença disposta no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem vencimento ou remuneração licença pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/04/2018 e término em 31/03/2020.

Parágrafo único- De acordo com o disposto no *caput* do art. 130 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA, fica ressalvado direito que tem este Chefe do Executivo em requerer o retorno da servidora *Mônica Silva Santos,* na hipótese de resguardar o interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itarantim- Bahia, em 21 de março de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médice – CEP: 45780-000, Itarantim-Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53; Telefones: (73) 3266-2175/ 2180; Fax: (73) 3266-2183; e-mail: pmitarantim@hotmail.com

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação B40D8992F8-C9837240D5-0F07293558-F776EF2F2E